



RESOLUÇÃO 312/2022

Dispõe sobre a Aprovação de alteração da resolução de n. 303/2022 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

CONSIDERANDO a Resolução N° 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 5.710/2009, Art.55, § 4ªalínea: b;

CONSIDERANDO o Decreto nº 713, de 04 de abril de 1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2022, Ata de numero 451;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes, a alteração da Resolução de n. 303/2022 sendo o valor correto R\$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). Projeto: RITMO DE MENINA da Associação de Apoio a Criança Joanna de Ângelis – AJA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde -
CMDCA, aos 28 dias do mês de Junho de 2022.

Nelmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

